

Foi deliberado digo afim foi resoluido. Leon
hum requerimento de Clientes de Amara Gorgel
pedindo hum attestado sobre sua con-
portamento e qualidades de empregado pu-
blico limitado a fompas permanentes. Affi-
quonai no Cartor Senhor de D. Antonio com a
informacao da Fiscal. Tinhao a fompas
em Francisco Thomaz de Am. Curador
da fompas de Am.

Boa Fimra Silva Pano, Gorgel

Depois ordinaria de 29 de Abril de
1831 Prudencia da Senhor Pano

Aberta a fompas com as liberdades saltao de
o Senhor Oliveira com causa ^{o Senhor Oliveira foi mandado} e fompas
vada a fompas da antecedente foi a fompas
passo a fompas do Senhor Pano. O fompas
de hum officio que a fompas de D. Antonio a
leira do estabelecimento do fompas, vis
do adita fompas deliberou a fompas
o Conselho Prudencia, e o Senhor
Gorgel offerendo para a fompas a fompas
de fompas para a fompas a fompas
afompas a fompas de fompas a fompas
de fompas a fompas de fompas a fompas
attestado de fompas a fompas a fompas
procedimento a fompas a fompas a fompas
digo a fompas a fompas a fompas a fompas
de fompas a fompas a fompas a fompas
que hi o fompas a fompas a fompas a fompas
go a fompas a fompas a fompas a fompas
sempre a fompas a fompas a fompas a fompas
de fompas a fompas a fompas a fompas
estas a fompas a fompas a fompas a fompas

Anter digno de loo de governo ja apremiado
 ather tacaõ paphado, que lida foi apremia
 do. Outhow a Senhor Jorge L. Espirito
 das officio para o Conselho de Estado
 redondo que lido unanimememta
 provado, e allegando. A honra de deo
 parar no requerimento de João de
 saõ Portino e favorinho pedindo ad
 missõ delegar que se supora a elle pa
 ra continuar omissõ ather achando
 outros que se ementa desde ja me
 seõ ordinado mais quanto milhor
 por annos esvido a ditho favorinho de
 to deliberado a ditho. Logo a
 participaçõ de João de Barquea e de
 no sendo que ja não podia vir to
 mas pelo ditho al. Suplente de
 Santa Barbara e em utrova porem
 pelo accordo foi deliberado que
 se fizesse para vir tomar posse sua
 seguinte lunnia. O Senhor Casto
 Propos que se fizesse ao ditho
 do ditho e claro que fizesse que
 o ditho de yario, e o Capetao
 de los dithos e dithos dithos
 de guardadas ditho da ditha do ofi
 cio fizesse. Logo se fizesse na
 trada de ditho e ditho pelo lami
 nho de ditho que fizesse mais em
 ditho de ditho ditho ditho, e que em
 de que ditho ditho que mais fa
 zesse e ditho de ditho e ditho
 por tanto ficando ditho a ditho
 que ali se igual a ditho, e que
 não deve ser contemplado
 com algum ditho e ditho

Representarion continerem mare
dego modulivo or multa confor
meo octavo trunby edois deo Postu
ror desta lamara ofensioi deli
brado equo deperio rex a oficial
que elle fies representel semir
do ouer a alguma falta. Propon
alunhos Presidentes que de auer
horario a oficial deute para a fa
res a arrumatacoens do Estangue,
afitacoens, e fies ad representacoens de
de Janyuarias futuro contrayando a
lamara a quem mais deo oficio
foi deliberrado. Signerão se varias
contas de Debed. Ouã havendo mais
que deuter a lunhos Presidentes deo
por findo a presento de fies marcon
do para a presento a lunias modin re
do de Janyuarias de mil conto e cento e trinta
e doze. Fubrouse a oficio em thran.
Alunhos de lun. Curatorio que deo
Roda Fines Titia Pousos Jorge e Castro

Servas no extraordinaria de 22
de 6^o de 1831 Presidencia de Janyuarias

Aberto oficio com cinco libembros. Lido
e approvado a dita de autendentes. Os lunhos
Presidentes declaron que a motimo deo
ho rurnias he ovato e em corro que o
curador sabio desta Cilla. Levando as
eravos e equo porruia hoje pelas nove